

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 85 – DOE – 06/05/21 - seção 1 – p.37

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Portaria SHCFMB-19, de 4-5-2021

Revoga Portaria 56, de 05-07-2017 e altera membros para compor Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, substitui a Portaria 07 de 30-04-2013:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.

Artigo 2º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB terá como atribuições: coordenar as discussões sobre SAE, padronizar a linguagem e uso de classificações, atualizar a equipe de enfermagem em todos os itens que abrangem a SAE e seus registros, elaborar e publicar manuais, artigos científicos, etc.

Artigo 3º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB contará com os seguintes membros:

Membros:

- Bruna Pergorer Santos – RG: 41.395.548-5
- Cassiana Mendes B. Fontes – RG: 12.327.349-3
- Estefânia Ap Thomé Franco – RG: 25.569.972-4
- Júlia Laurindo Giacomini – RG: 40.064.161-6
- Rafaela Ap. Prata de Oliveira – RG: 45.027.998-4
- Melissa S. Montanha Ramos – RG: 33.796.466-x
- Rodrigo Jensen – RG: 489.506-5
- Rosemary Fermiano – RG: 19.934.619
- Tatiane Roberta F. Teixeira – RG: 30.308.873-4

Membro Consultor: Juliana da Silva Oliveira – RG: 41.760.155-4.

Artigo 4º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB será presidida por Nilza Martins R. Brito RG: 46.686.152 e Barbara P. Nery dos Santos – RG: 33.914.571- 7 - Vice presidente.

§ 1º - A Presidente da Comissão de Sistematização o da Assistência de Enfermagem do HCFMB compete dirigir os trabalhos da Comissão e praticar todos os atos e termos processuais previstos na legislação pertinente.

Artigo 5º - A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do HCFMB terá um mandato de 2 anos, facultada ao Superintendente do HCMFB, a recondução do mandato.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.